



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

**LEI N.º 147/2011**

**Autoriza e aprova a firmação de convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI de Sabáudia – PR e dá outras providências.**

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada e aprovada a firmação de convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI de Sabáudia, o qual tem por finalidade desenvolver ações que concorram para o bem estar da família, assim como atendimento simultâneo da criança e gestante especialmente, assistência medida à criança, gestante e nutriz, assistência alimentar à criança, gestante e lactente carente, atendimento da criança dentro do conceito familiar nas cinco áreas que interferem diretamente no seu crescimento e desenvolvimento, educação, saúde, nutrição, saneamento e aspectos legais.

**Art. 2º.** As despesas com a execução do convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

  
**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal